

ADP Fertilizantes, SA - Tabela de progressão horizontal - 2022

Nível	A	B	C	D	E	F	G
Esc.							
1	2 686,00 €	2 826,00 €	2 976,00 €	3 129,00 €	3 249,00 €	3 399,00 €	3 543,00 €
2	2 332,00 €	2 452,00 €	2 576,00 €	2 698,00 €	2 826,00 €	2 941,00 €	3 063,00 €
3	2 086,00 €	2 193,00 €	2 306,00 €	2 452,00 €	2 526,00 €	2 632,00 €	2 739,00 €
4	1 830,00 €	1 926,00 €	2 023,00 €	2 120,00 €	2 193,00 €	2 306,00 €	2 403,00 €
5	1 613,00 €	1 689,00 €	1 777,00 €	1 861,00 €	1 926,00 €	2 030,00 €	2 112,00 €
6	1 337,00 €	1 396,00 €	1 467,00 €	1 527,00 €	1 578,00 €	1 648,00 €	1 707,00 €
7	1 233,00 €	1 282,00 €	1 332,00 €	1 396,00 €	1 437,00 €	1 493,00 €	1 550,00 €
8	1 169,00 €	1 212,00 €	1 242,00 €	1 282,00 €	1 332,00 €	1 396,00 €	1 445,00 €
9	1 138,00 €	1 181,00 €	1 212,00 €	1 242,00 €	1 282,00 €	1 332,00 €	1 396,00 €
10	1 062,00 €	1 098,00 €	1 123,00 €	1 181,00 €	1 212,00 €	1 242,00 €	1 282,00 €
11	1 030,00 €	1 053,00 €	1 080,00 €	1 098,00 €	1 123,00 €	1 181,00 €	1 212,00 €
12	997,00 €	1 030,00 €	1 062,00 €	1 080,00 €	1 098,00 €	1 151,00 €	1 181,00 €
13	961,00 €	994,00 €	1 037,00 €	1 053,00 €	1 080,00 €	1 098,00 €	1 151,00 €
14	941,00 €	974,00 €	994,00 €	1 016,00 €	1 037,00 €	1 080,00 €	1 123,00 €
15	927,00 €	955,00 €	974,00 €	992,00 €	1 005,00 €	1 037,00 €	1 070,00 €

A presente tabela, com excepção das evoluções previstas no anexo II do AE, só contempla automatismo na passagem do nível A para o B, que se processa no fim de um ano de efectivo serviço.

A progressão nos restantes níveis é da iniciativa da empresa, com base na avaliação do desempenho ou quando se verifique alteração significativa das tarefas desempenhadas, sem que de tal alteração resulte reclassificação da categoria profissional dos respectivos titulares, sendo também de considerar factores como antiguidade na função e assiduidade.

Após um ano de permanência em qualquer dos níveis, poderá o trabalhador fazer, por escrito, reclamação para o nível seguinte, sendo que a não atribuição do nível reclamado deverá ser fundamentada por parte da empresa, igualmente por escrito.

Na falta de acordo, deve o assunto ser analisado entre a administração e a comissão intersindical.

Alverca, 1 de julho de 2022.

Pela ADP Fertilizantes, SA:

Alfredo Gonzalez-Panizo Tamargo, administrador.

João Paulo Lagos Amaral Cabral, administrador.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços - SITESE:

Carlos Manuel Dias Pereira, mandatário.

Depositado em 10 de outubro de 2022, a fl. 6 do livro n.º 13, com o n.º 218/2022, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Acordo de empresa entre a Caixa Geral de Depósitos, SA e a Federação dos Sindicatos Independentes da Banca - FSIB - Alteração salarial e outras

Entre a Caixa Geral de Depósitos, SA e a Federação dos Sindicatos Independentes da Banca - FSIB, foi acordado introduzir as seguintes alterações aos anexos II e III do acordo de empresa cujo texto consolidado foi publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE), n.º 11, 1.ª série, de 22 de março de 2020, o qual se mantém em vigor em tudo o que não foi acordado alterar:

ANEXO II

Tabela salarial 2021

Níveis	Escalão A	Escalão B	Escalão C	Escalão D	Escalão E
1	674,50				
2	769,00				
3	858,00				
4	971,00				
5	1 101,00	1 148,00			
6	1 226,50	1 288,00			
7	1 293,00	1 354,00			
8	1 389,00	1 457,50			
9	1 524,00	1 600,00			
10	1 654,00	1 735,00			
11	1 845,49	1 933,15			
12	1 977,84	2 076,33			

13	2 151,71	2 255,72	2 367,78		
14	2 363,76	2 481,58	2 600,63		
15	2 580,22	2 704,74	2 844,56		
16	2 799,15	2 937,44	3 086,97	3 238,54	
17	3 005,83	3 156,88	3 313,56	3 481,45	
18	3 325,29	3 500,33	3 681,50	3 870,82	4 095,38

ANEXO III

Cláusulas de expressão pecuniária para 2021

	Valor 2021
Diuturnidades	46,00
Subsídio de refeição diário	11,37
Abono para falhas	150,70
Subsídio de apoio ao nascimento	790,00
Subsídio infantil	57,36
Subsídio de estudo	
1.º ao 4.º ano	32,00
5.º e 6.º ano	45,00
7.º ao 9.º ano	55,00
10.º ao 12.º	66,50
Ensino superior	80,50
Subsídio a trabalhador-estudante	22,00
Ajudas de custo	
Em Portugal (por inteiro)	51,50
Deslocações diárias	16,50
No estrangeiro (por inteiro)	125,00
Indemnização por morte em acidente de trabalho	151 130,00
Valor máximo crédito habitação	214 540,00

Declaração

Os outorgantes da presente revisão do acordo de empresa acima identificado mais acordam que:

a) De acordo com a cláusula 3.ª, número 4, do acordo de empresa, os valores da tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária acordados para 2021, constantes dos anexos II e III, terão efeitos desde 1 de janeiro de 2021;

b) Se mantém em vigor todo o restante clausulado do acordo de empresa acima identificado, em tudo o que não foi acordado alterar;

c) O presente acordo de empresa abrange potencialmente 72 trabalhadores, cujas categorias profissionais e descrição de funções constam do anexo I, que se mantém inalterado.

Lisboa, 5 de setembro de 2022.

Pela Caixa Geral de Depósitos, SA:

Nuno Alexandre de Carvalho Martins, vogal executivo do conselho de administração.

Maria João Borges Carioca Rodrigues, vogal executivo do conselho de administração.

Pela Federação dos Sindicatos Independentes da Banca - FSIB, em representação do Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários - SNQTB e do Sindicato Independente da Banca:

Paulo Alexandre Gonçalves Marcos, na qualidade de mandatário.

Fernando Monteiro Fonseca, na qualidade de mandatário.

Depositado em 12 de outubro de 2022, a fl. 6 do livro n.º 13, com o n.º 220/2022, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Acordo de adesão entre a CP - Comboios de Portugal, EPE e a Associação Sindical Independente dos Ferroviários da Carreira Comercial - ASSIFECO ao acordo de empresa entre a mesma empresa e a Associação Sindical das Chefias Intermédias de Exploração Ferroviária - ASCEF e outros

Acordo de adesão

Entre:

Primeiro: CP - Comboios de Portugal, EPE, com sede na Calçada do Duque, n.º 20, em Lisboa, neste ato representada por Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira, na qualidade de vice-presidente do conselho de administração e Maria Isabel de Magalhães Ribeiro, na qualidade de vogal do conselho de administração.

Segundo: Associação Sindical Independente dos Ferroviários da Carreira Comercial - ASSIFECO, com sede Rua do Brasil, n.º 489 - 1.º D, em 3030-175 Coimbra, neste ato representada por Pascoal Manuel Pereira Marques.

Considerando que:

a) A CP celebrou no passado dia 22 de junho de 2022 um acordo de empresa com diversas associações sindicais, intitulado, acordo de empresa celebrado entre a CP - Comboios de Portugal, EPE e Associação Sindical das Chefias Intermédias de Exploração Ferroviária - ASCEF, e outros, o qual foi publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 23, de 22 de junho de 2022;

b) A ASSIFECO, que não subscreveu o referido acordo de empresa, tem interesse em aderir ao mesmo;

c) A CP aceita e tem interesse em que tal adesão seja feita.